

## **LEI N.º 2.840, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar produtos que especifica aos funcionários públicos municipais ativos e inativos”.***

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar para cada um dos funcionários públicos municipais ativos e inativos, no final de cada ano, a título de reconhecimento pelos trabalhos prestados e pela passagem dos festejos de Natal e Ano Novo, uma cesta contendo os seguintes produtos e quantidades mínimas:

- I- 02 (dois) frangos;
- II- 01 (um) panetone – 500 g;
- III- 01 (um) espumante – 660 ml;
- IV- 01 (uma) caixa com chocolates sortidos – 355 g;
- V- 01 (uma) embalagem contendo castanhas – 200 g;
- VI- 01 (uma) embalagem contendo uvas passas – 200 g;
- VII- 01 (uma) caixa de suco pronto – 1 litro;
- VIII- 01 (um) pacote de bolacha recheada – 360 g;
- IX- 02 (dois) refrigerantes tubaína – 2 litros;
- X- 01 (uma) goiabada – 300 g;
- XI- 01 (um) pacote de macarrão parafuso – 500 g;
- XII- 01 (uma) lata de sardinha – 125 g;
- XIII- 01 (um) sachê contendo azeitonas – 100 g;
- XIV- 01 (uma) embalagem decorativa.

**Artigo 2º** - Para o cumprimento do que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos próprios de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis municipais nºs 2.634/2011 e 2.768/2013.

**LEI N.º 2.840, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de novembro de 2014.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**JANAÍNA FERREIRA PICCIRILLI**  
**Secretária *ad hoc***